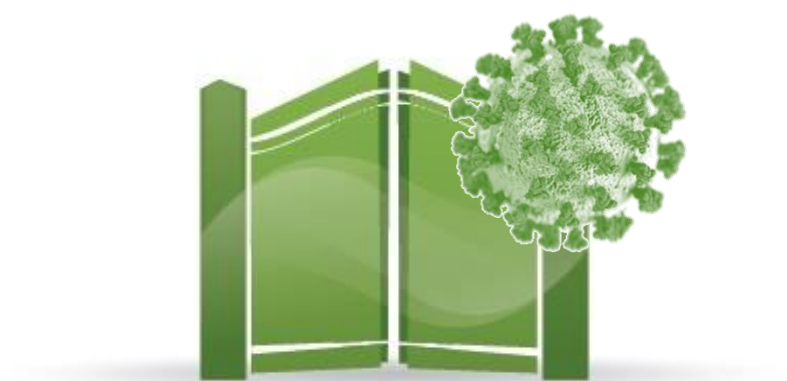


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## COVID-19



**ESCOLA PROFISSIONAL**  
**SALVATERRA DE MAGOS**  
*desde 1990*

*Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância*

**Setembro 2020**

Atualizado e aprovado em Conselho Pedagógico em 10/09/2020

## 1. ENQUADRAMENTO

Foi identificado pelas autoridades um novo coronavírus (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo *Coronavirus Study Group* como SARS-CoV-2), também conhecido como COVID-19.

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. Este documento designado por plano de contingência define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes e assegurando a continuidade da atividade escolar.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.


#### O que é a COVID-19 e como se transmite?


A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

 **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

 **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

#### **Quais as medidas de prevenção?**

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.


Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

 **Distanciamento entre pessoas;**

 **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;

 **Utilização de equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);

 **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;

 **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

Desconhece-se ainda o tempo de sobrevivência do COVID-19 nas superfícies, mas deve ascender a vários dias e em diversos tipos de materiais - metal, plástico e vidro, segundo o Centro dos EUA para Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) e, por isso, é importante mantê-las limpas, dado que o contágio pode também verificar-se indiretamente quando há contacto com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de uma pessoa infetada depositadas em superfícies de utilização pública – como, por exemplo, as maçanetas das portas, corrimões, vidros e mesas.

Assim, deve-se privilegiar a limpeza através de procedimentos de desinfeção de superfície com 62-71% de etanol (álcool etílico) ou, em alternativa, 0,1% de hipoclorito de sódio, ou seja, lixívia.

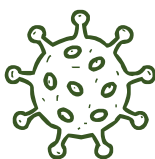
As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência para a epidemia de COVID-19, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Na preparação das escolas para a epidemia dever-se-ão ter em conta, para além do seu espaço físico, outras atividades relacionadas com as atividades escolares, nomeadamente, o transporte para a escola. Esta intervenção deve passar por formação adequada a todos os profissionais existentes nas escolas, colaboradores docentes e não docentes, e a todos os alunos, para que estes saibam agir e proteger-se face à ameaça, quer na escola quer em outros ambientes por eles frequentados.

A formação deve insistir principalmente na adoção de hábitos de higiene saudáveis, como, por exemplo, a lavagem correta e frequente das mãos.

Ao preparar os alunos e restante comunidade escolar, estes atuarão como veículo de transmissão dos conhecimentos apreendidos, ensinando e alertando outros públicos, entre os quais os seus familiares e amigos sobre os modos de agir face à COVID-19.

Com vista a minimizar os efeitos da COVID-19 e a permitir, tão breve quanto possível, o restabelecimento das atividades normais, os planos de contingência das escolas deverão ser adaptados às suas realidades e em concordância com as orientações da DGS.



#### Objetivos do Plano de Contingência

O **Plano de Contingência da Escola Profissional de Salvaterra de Magos** consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

O objetivo deste Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente no absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social da comunidade educativa.

#### Equipa de Coordenação

**Coordenador do plano:** Duarte Bernardo

**Substituído por:** Beto Costa

#### Ponto Focal da EPSM

- **Sílvia Fernandes** (Direção Pedagógica)

**Substituído por:** Beto Costa/Duarte Bernardo

#### Público-Alvo

A comunidade escolar, constituída por docentes, não docentes e discentes da referida escola.

#### Outros Públicos

Famílias, entidades parceiras e fornecedores.

#### Metodologia

A metodologia a utilizar permite alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer mudanças comportamentais e sociais, capacitando o indivíduo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infeção.

## 2. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A COVID-19 manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

São considerados casos suspeitos\* de COVID-19 todas as pessoas que desenvolvam:

**quadro respiratório agudo de tosse**

**(persistente ou agravamento de tosse habitual)**



ou

**febre**

**(temperatura  $\geq 38^{\circ}\text{C}$ )**



ou

**dispneia / dificuldade respiratória.**



### 3. MEDIDAS ADOTADAS PARA REDUZIR O RISCO DE TRANSMISSÃO

- ⚙️ Reorganização do espaço escolar por forma a garantir, sempre que possível, a distância de 1 metro entre qualquer pessoa;
- ⚙️ Afixação de folhetos informativos em todos os espaços escolares;
- ⚙️ Distribuição de folhetos informativos junto de toda a comunidade educativa;
- ⚙️ Dinamização de sessões de esclarecimento junto dos alunos e colaboradores;
- ⚙️ Colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em todos os espaços escolares para desinfeção das mãos;
- ⚙️ Colocação de dispensadores de toalhetes de papel em todos os espaços escolares, a utilizar individualmente, com SABA, para desinfeção do espaço de trabalho;
- ⚙️ Colocação de dispensadores de toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- ⚙️ Distribuição de 3 máscaras comunitárias reutilizáveis (laváveis) por ano a todos os alunos e colaboradores;
- ⚙️ Aquisição de EPI descartável, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos colaboradores que prestam assistência a casos suspeitos;
- ⚙️ Criação de sala de isolamento de acordo com normas da DGS, identificada e com percurso devidamente assinalado (sala ao lado da Portaria);
- ⚙️ Limpeza de todos os espaços com produtos de higiene e limpeza desengordurantes, seguidos de desinfetante;
- ⚙️ Sinalização dos trajetos de circulação e pontos de espera em filas;
- ⚙️ Sinalização de lugares a ocupar em assentos múltiplos;



- ⚙ Sinalização de espaços de refeição desinfetados/por desinfetar;
- ⚙ Distribuição das turmas por dois períodos horários de almoço para diminuir a concentração de alunos nos espaços comuns;
- ⚙ Flexibilização de desfasamento de intervalos entre turmas por forma a diminuir a concentração de alunos em espaços comunitários;
- ⚙ Distribuição de períodos de Formação em Contexto de Trabalho pelos 3 períodos letivos por forma a diminuir o número de alunos na escola em simultâneo;
- ⚙ Definição e identificação da lotação de cada espaço/serviço;
- ⚙ Fixação, sempre que possível, da mesma turma na mesma sala e do mesmo aluno no mesmo lugar;
- ⚙ Redução do acesso de pessoal externo às instalações da escola ;
- ⚙ Vedação do acesso de público externo ao Bar/Refeitório e Restaurante Pedagógico;
- ⚙ Registo de entrada e temperatura corporal de todo o pessoal externo que aceda às instalações;
- ⚙ Incentivo à utilização dos canais digitais para procedimentos administrativos e burocráticos através da criação da Secretaria Virtual ([secretaria@epsm.pt](mailto:secretaria@epsm.pt));
- ⚙ Utilização individual de WC e vestiários masculinos e femininos;
- ⚙ Arejamento de salas e gabinetes através da abertura de portas e janelas, sempre que possível;
- ⚙ Adaptação do conteúdo programático das disciplinas e da planificação das atividades letivas às orientações da DGS;

- ⚙️ Sensibilização de toda a comunidade escolar para a automonitorização de sintomas e para a não frequência do espaço escolar aquando da existência de sintomatologia associada à Covid-19.
- ⚙️ Sensibilização de toda a comunidade escolar para a instalação da aplicação de rastreio de contactos Stay away Covid.
- ⚙️ Recolha de sugestões e propostas de melhoria de toda a comunidade escolar relativamente às condições de resposta da escola à pandemia de Covid-19.

## 4. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Figura 1 . Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID - 19 em contexto escolar

**1.º)** Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na EPSM são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência e é contactado o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino;

**2.º)** O caso suspeito de COVID-19, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios que se encontram visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento encontra-se visível o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar;

**3.º)** Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de

educação deve dirigir-se imediatamente à EPSM, preferencialmente em veículo próprio.

**4.º)** Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal da EPSM pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

✿ Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

✿ Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

o Autocuidado: isolamento em casa;

o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;

o Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Neste caso devem ser prosseguidos os procedimentos do “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, cabe ao diretor ou ao ponto focal da EPSM alertar a Autoridade de Saúde Local.

**5.º)** Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos constam num documento visível na área de isolamento, encontrando-se estes também gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor da EPSM.

**6.º)** A Autoridade de Saúde Local:

- ✿ prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- ✿ esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

**7.º)** A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- ✿ Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- ✿ Inquérito epidemiológico;
- ✿ Rastreio de contactos;
- ✿ Avaliação ambiental.

**8.º)** A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- ✿ Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- ✿ Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);

☼ Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

## 5. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

**1.º)** Perante a comunicação à EPSM de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal;

**2.º)** A Direção ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação;

**3.º)** A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- ✿ Inquérito epidemiológico;
- ✿ Rastreio de contactos;
- ✿ Avaliação ambiental.

**4.º)** De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a EPSM, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- ✿ Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- ✿ Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- ✿ Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## 6. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas curadas quando:

- ✿ Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- ✿ Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19)

ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar à EPSM.

## 7. MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS

### Contactos de alto risco

Os contactos classificados como tendo exposição de alto risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- ✿ Isolamento profilático no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- ✿ Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
- ✿ Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição.

**ATENÇÃO:** A realização de teste molecular com resultado negativo não invalida a necessidade do cumprimento do período de isolamento profilático e vigilância ativa de 14 dias desde a data da última exposição.

Se o resultado do teste molecular for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à “Abordagem do caso confirmado de COVID-19” e “Rastreio de contactos” constantes do *REFERENCIAL ESCOLAS Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar* e da Norma n.º. 004/2020 da DGS e os procedimentos da Norma n.º 015/2020 da DGS.

A Autoridade de Saúde Local determina as medidas supramencionadas e informa todos os intervenientes dos procedimentos a adotar.



#### Contactos de baixo risco

Os contactos classificados como tendo exposição de baixo risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- ✿ Vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

## 8. MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELA ESCOLA

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pela EPSM em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- ✿ Encerramento de uma ou mais turmas;
- ✿ Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- ✿ Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino\*.

\*O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

## 9. GESTÃO DE SURTOS

Será considerado um surto em contexto escolar qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19 na EPSM podem verificar-se diferentes Cenários:

**A. “Surto” numa turma:** casos que ocorrem dentro da mesma turma;

**B. “Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;

**C. “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;

**D. “Surto” sem controlo de transmissão:** elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” na EPSM será necessária uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na avaliação de risco, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- ✿ Distanciamento entre pessoas;
- ✿ Disposição e organização das salas;
- ✿ Organização das pessoas por coortes (ver Glossário);
- ✿ Organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- ✿ Ventilação dos espaços;
- ✿ Período entre o início de sintomas e a identificação do caso suspeito;
- ✿ Outros fatores.

Como tal, é importante ressaltar que a avaliação de risco deve ser feita caso a caso, pela Autoridade de Saúde Local, e da mesma podem resultar diferentes medidas a implementar em cada estabelecimento de educação ou ensino.

No quadro seguinte apresentam-se medidas a implementar mediante a magnitude da transmissão de SARS-CoV-2 na comunidade escolar. Contudo, a intervenção de Saúde Pública e respetivas medidas que são recomendadas devem decorrer de uma minuciosa avaliação caso a caso. Estas medidas deverão ser adequadas à realidade local e considerar, entre outros fatores, a situação epidemiológica em que a EPSM se insere, as condições da mesma, assim como a existência de recursos necessários para controlo da transmissão.

CENÁRIOS	MEDIDAS CUMULATIVAS A IMPLEMENTAR
<b>A</b>	A Autoridade de Saúde Local decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controle a implementar, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Isolamento dos casos;</li> <li>- Rastreio de contactos;</li> <li>- Isolamento profilático dos contactos de alto risco;</li> <li>- Realização de testes laboratoriais aos contactos de alto risco.</li> </ul>
<b>B</b>	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário A, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encerramento das turmas com casos confirmados, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos;</li> <li>- Encerramento de uma ou mais zonas da escola, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos.</li> </ul>
<b>C</b>	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário B, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alargamento das medidas de isolamento a contactos de baixo risco.</li> </ul>
<b>D</b>	A Autoridade de Saúde Local, em articulação com as Autoridades de Saúde Regional e Nacional, pode considerar a necessidade de escalar as medidas, avaliando o encerramento temporário do estabelecimento de educação ou ensino. A sua reabertura deverá ocorrer quando a Autoridade de Saúde assim o determinar, com base no controlo da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade escolar.

Quadro 1. Medidas a implementar em contexto de surto

É fundamental envolver os parceiros da comunidade educativa para apoiar a EPSM a responder de forma célere e adequada e controlar a transmissão de SARS-CoV-2.

A comunicação tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a adoção de comportamentos de proteção da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, a articulação com os parceiros da comunidade educativa será promovida e potenciada.

É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.

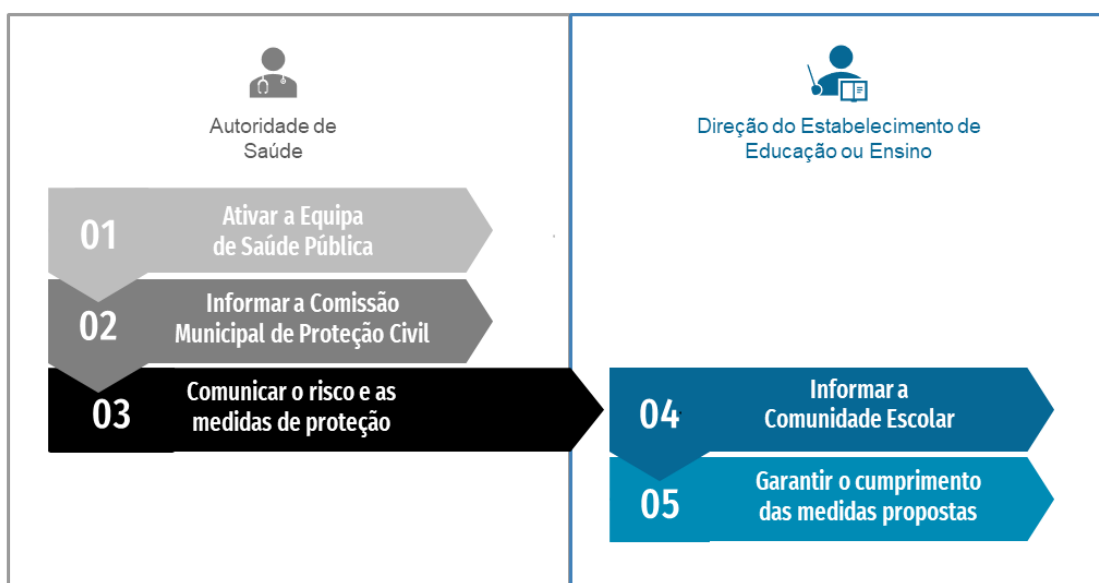


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

**1.º)** A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da Equipa de Saúde Pública para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2. Estas equipas devem ser criadas pelos Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) e lideradas pela Autoridade de Saúde em articulação com a Equipa de Saúde Escolar;

**2.º)** Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a Comissão Municipal de Proteção Civil, garantido assim a fácil articulação e colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que tal se justifique;

**3.º)** De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção da EPSM o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar;

**4.º)** Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção da EPSM informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

**5.º)** A Direção da EPSM assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental.

O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem, podendo passar-se, nesta fase, e sempre que seja possível, para o regime misto ou a distância.

## 10. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

Com o propósito de assegurar a todos os alunos da escola o acesso aos processos de ensino, aprendizagem e formação, após o início do ano letivo 2020/2021, em função do regime de funcionamento adotado pela entidade, foi delineado um Plano de Transição entre os regimes presencial, misto e não presencial (o qual se encontra publicado no site da EPSM).

Assim, considerando as orientações emanadas pela DGE, DGEstE e ANQEP, bem como os objetivos estratégicos do Projeto Educativo da escola, pretende-se:

- ✿ Assegurar o direito à educação a todos os alunos;
- ✿ Criar condições para dar continuidade aos processos de ensino, aprendizagem e formação dos jovens que frequentam os cursos profissionais;
- ✿ Consolidar conhecimentos, capacidades e atitudes que favoreçam o desenvolvimento de competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, reforçando a formação dos alunos nas áreas de competência de comunicação, relacionamento interpessoal, pensamento crítico e criativo, desenvolvimento pessoal e autonomia, nas Aprendizagens Essenciais (recentemente homologadas para as componentes sociocultural e científica dos cursos profissionais) e nos perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, os quais devem constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD.

O plano foi concebido como um documento orientador, aberto e dinâmico e prevê a sua melhoria contínua, através da sua monitorização e avaliação interna, a realizar com o envolvimento de todos.

O plano prevê a retoma presencial das atividades letivas, a partir de 17 de setembro, assim como a eventual transição para o regime misto ou não presencial, caso as condições epidemiológicas e respetivas orientações da DGS e DGE assim o determinem.

## 11. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Em caso de absentismo do **peçoal docente** por doença ou necessidade de isolamento profilático, a escola procederá à substituição imediata do docente, adaptando o horário da turma às disciplinas existentes e restantes docentes em exercício de funções.

Caso o absentismo se prolongue para lá dos 10 dias úteis, a escola procederá à contratação de novo docente para substituição do docente ausente, por tempo indeterminado.



Em caso de absentismo do **peçoal não docente** por doença ou necessidade de isolamento profilático, a escola procederá à sua substituição de acordo com o definido no Manual de Funções.

## 12. DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência da EPSM foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Dgeste e DGS. É um documento aberto, que será permanentemente atualizado de acordo com novas indicações relativas à COVID-19.

**O não cumprimento que qualquer uma das medidas e regras definidas pela EPSM no Plano de Contingência, que potencie a transmissão do vírus, resultará na aplicação de procedimento disciplinar e/ou criminal** (de acordo com a enquadramento legal em vigor).

Mais informação: <https://www.dgs.pt/> e [www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)

O presente plano será partilhado com toda a Comunidade Educativa da EPSM e disponibilizado no site da escola, sendo a sua leitura obrigatória.

#### **Anexos:**

I – Fluxograma de atuação

II – Limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19

III – Plano de Comunicação e Informação

IV – Documentos-tipo

#### **Contactos úteis**

**Linha de SNS24** - 808242424

**Telefone da Escola** - 263 500 300

**Autoridade de Saúde Local** – Doutora Elena Talantova (**Delegada Regional de Saúde**) – 263 500 470

**E-mail** – [geral@epsm.pt](mailto:geral@epsm.pt)

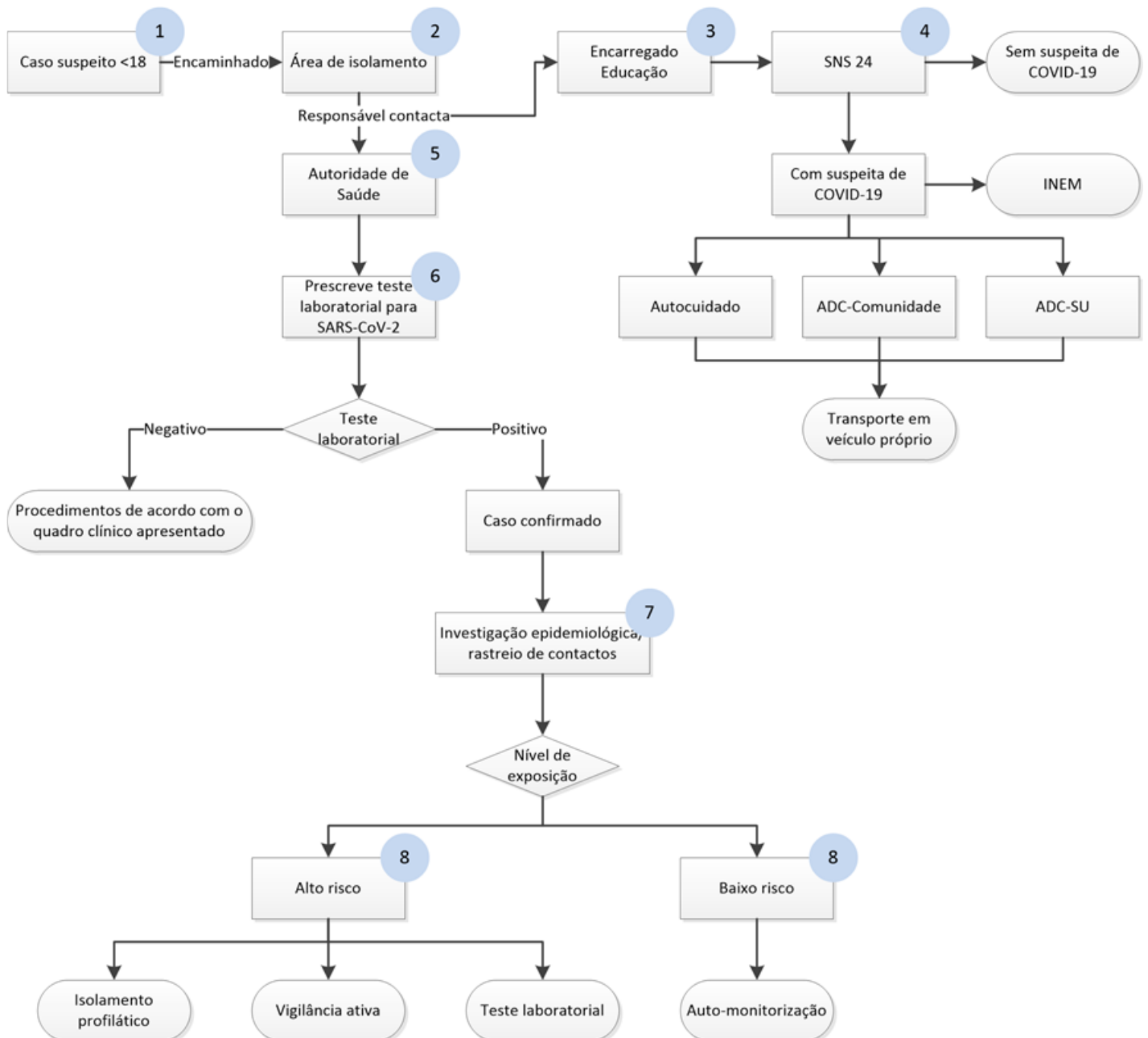
**Endereço do site da escola** - <http://www.epsm.pt/>

**Endereço do site da DGS** - <https://www.dgs.pt/>

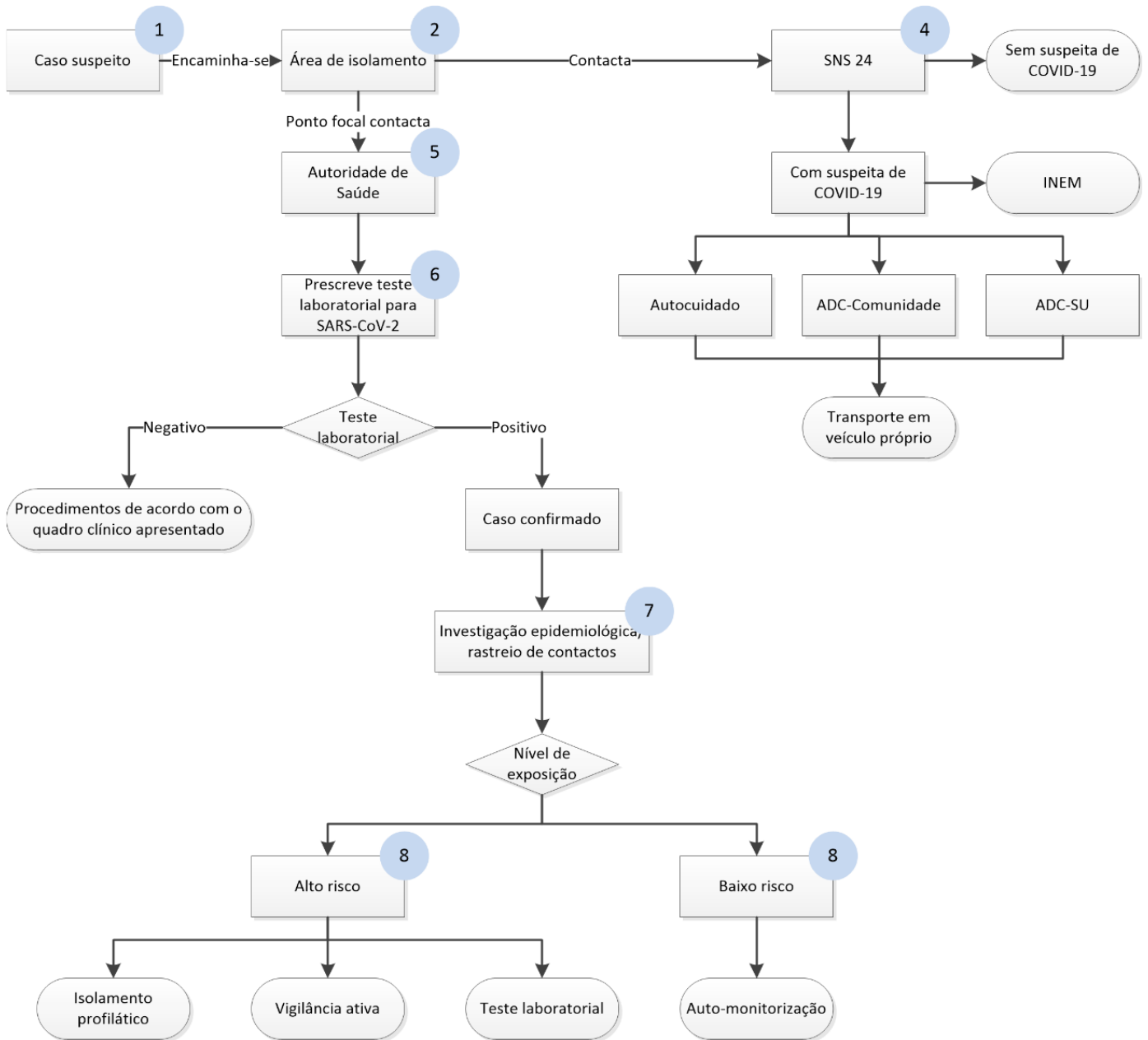


ANEXO I

FLUXOS DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

### ANEXO II

## LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

A EPSM dispõe de um plano de limpeza e desinfeção que permite garantir a higienização diária de todo o espaço escolar.

Os profissionais de limpeza da EPSM utilizam equipamento de proteção individual adequado e têm à sua disposição as fichas técnicas dos produtos de limpeza e desinfeção utilizados.

#### Frequência de higienização:

A desinfeção dos espaços e superfícies é efetuada diariamente, pela equipa de limpeza contratada e pelas assistentes operacionais da EPSM, de acordo com a técnica abaixo descrita.

- **Casas de banho** –duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- **Zonas e objetos de uso comum** (corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, chaves das salas, comandos, zonas de contacto frequente) - duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- **Salas de aula/ Laboratórios**– no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma (da responsabilidade de cada utilizador – o espaço de trabalho deverá ser limpo após o final de cada aula por cada aluno, sob supervisão do professor. Cada sala terá o material necessário para a sua desinfeção) e à tarde e à noite (da responsabilidade da equipa de limpeza);
- **Material/Equipamento sujeito a requisição** – todo o material/equipamento requisitado deve ser desinfetado antes de ser entregue na Sala do Aluno/Secretaria;
- **Salas de professores** – de manhã e à tarde;
- **Outros gabinetes** – uma vez por dia;

- **Bar/Refeitório** – mesas e cadeiras deverão ser limpas e desinfetadas logo após cada utilização. Todos os espaços restantes (balcões, vitrines, etc) deverão ser desinfetados no final de cada intervalo. Todas as loiças e talheres devem estar devidamente acondicionados, de forma a que cada pessoa toque apenas nas loiças e talheres que vai utilizar.
- **Restaurante Pedagógico** - A sala do restaurante pedagógico deve ser arejada antes e depois das refeições. Todas as loiças e talheres são limpos e desinfetados com álcool antes da sua utilização.
- **Pavilhão Gimnodesportivo e Piscinas Municipais:** A utilização destes espaços, aquando das aulas referentes à prática da disciplina de Educação Física, regem-se por planos de contingência e higienização específicos, elaborados pela autarquia, os quais serão comunicados aos alunos.
- **Viaturas da escola:** após cada utilização, as viaturas deverão ser arejadas e limpas (volantes, manípulos das mudanças, banco, etc.).

### Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares

A limpeza e desinfeção da escola utiliza os seguintes produtos e técnicas:

#### a) Agentes de desinfeção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%.

#### b) Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- i. Balde e esfregona para o chão;
- ii. Panos de limpeza descartáveis;
- iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

#### c) Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;

- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

### ANEXO III

## PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

### Equipa

**Duarte Bernardo** (Direção Geral)

**Sílvia Fernandes** (Direção Pedagógica) – **Ponto Focal**

**Dina Santos** (DCI - Departamento de Comunicação e Imagem)

**Ana Fonseca** (DGAR - Departamento de Gestão Administrativa e de Recursos)

### Canais de Comunicação

**Comunicação Interna** – Email, Cartazes, Site, Redes sociais

**Comunicação Externa** – Site, CTT, Redes sociais

**Comunicação Interinstitucional** – Email, Telefone

### Fluxo de Comunicação

<b>Ponto Focal</b>	Telefone	Autoridades de Saúde Locais
<b>Direção Geral</b>	Email, CTT	Comunidade educativa
<b>Direção Pedagógica</b>	Email	Pessoal docente
<b>DGAR</b>	Email	Pessoal não docente
<b>DCI</b>	Cartazes, site, redes sociais	Comunidade educativa

A EPSM tem também já preparadas os documentos-tipo a enviar em caso de necessidade verificada (caso suspeito, caso confirmado, surto...).

Internamente, toda a comunidade escolar será sensibilizada através da promoção da educação para a saúde, abordando o tema “Covid-19” em aulas específicas e alertando para a adoção de comportamentos preventivos.

Trimestralmente, em reuniões internas de equipa, será avaliada a eficácia das medidas adotadas e da informação difundida, sendo, se necessário, melhoradas ou implementadas novas ações.

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS-TIPO

#### MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Duarte Bernardo  
Diretor Geral da EPSM

Salvaterra de Magos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)).

Com os melhores cumprimentos,



#### FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

A informação acessível e organizada facilita a avaliação de risco e reduz o tempo necessário para a execução do rastreio de contactos e aplicação de medidas. Perante a existência de um caso ou de um surto, o estabelecimento de educação ou ensino deve transmitir de forma ágil à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública as seguintes informações:

#### INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

**Nome do estabelecimento de educação ou ensino:** Escola Profissional de Salvaterra de Magos

**Endereço:** Rua Heróis de Chaves, nº4, 2120-091 Salvaterra de Magos

**Freguesia:** Salvaterra de Magos

**Telefone:** 263500300

**Endereço eletrónico:** geral@epsm.pt

#### INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

**Nome:** Sílvia Fernandes

**Telefone:** 263500300

**Endereço eletrónico:** silvia.fernandes@epsm.pt

#### INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

**O caso confirmado é aluno:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_

**Telefone do/a Encarregado/a de Educação:** \_\_\_\_\_

**Turma:** \_\_\_\_\_

**Número de alunos da turma:** \_\_\_\_\_

**O caso confirmado é docente ou não docente:**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto: \_\_\_\_\_

Número de alunos da(s) turma(s): \_\_\_\_\_

Portador de doença(s) crónica(s)?

Sim. Especificar: \_\_\_\_\_

Não

Sem informação

**Cumprimento das medidas pelo caso:**

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos?

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

Sim

Não

Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

Sim. Especificar: \_\_\_\_\_

Não

Sem informação

Utilização de transporte escolar?

Sim. Especificar: \_\_\_\_\_

Não

Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

Sim. Especificar turno/horário: \_\_\_\_\_

Não

Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

Sim. Especificar: \_\_\_\_\_

Não

Sem informação

**Lista dos alunos e docentes e não docentes alocados a uma turma ou qualquer outro contato conhecido fora da sala de aula, especificando o tipo de contacto.**

Nome	Contacto telefónico	Endereço eletrónico	Tipo de contacto (aluno da mesma turma, aluno de outra turma de uma mesma coorte, docente, não docente, atividade extracurricular, coabitante, etc.)

